

12

LEI Nº 32, de 1955.

Altera os itens "A" e "B" do Art. nº 1ª
da Lei nº 2 de 30 de Novembro de 1954.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1ª - Ficam alterados os itens "A" e "B" do Art. nº 1ª da
lei nº 2 de 30 de Novembro de 1954, que terão a se-
guinte redação:


A - Um (1) Secretário-Tesoureiro com o vencimento mensal
de três mil cruzeiros (Cr.\$3.000,00);

B - Um (1) Contador contratado com o vencimento mensal de
um mil cruzeiros (Cr.\$1.000,00).

Art. 2ª - As despesas decorrentes correm por conta da verba or-
çamentária própria.

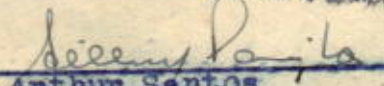
Art. 3ª - Esta lei entra em vigor a contar de 1ª de Setembro
do ano em curso, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, ¹².....de Novembro de 1955.


Antonio Cunha Lemos
Presidente da Câmara, no exercício
do Cargo de Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondai, 12/11/1955

Secretário Municipal


Arthur Santos
Secretário